

EDITAL Nº 10/2025 – SESA/ESPP
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES – CURSO DE MONITOR(A) PARA
FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS - 2025

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Taramã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutore(a)s para Curso de Monitor(a) para Formação de Socorristas - 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutore(a)s para Curso de Monitor(a) para Formação de Socorristas em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O Curso de Monitor(a) para Formação de Socorristas possui carga horária total de 80 horas, destas 48 horas na modalidade de educação a distância (EAD), através da plataforma do Corpo de Bombeiros do Paraná (<https://www.ensino.bombeiros.pr.gov.br>); e, 32 horas na modalidade presencial (aulas práticas).

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar 3 (três) instrutore(a)s e formar cadastro de reserva **para as aulas práticas** do Curso de Monitor(a) para Formação de Socorristas que será ofertado no Núcleo de Curitiba, conforme apresentado a seguir:

Conteúdo das aulas práticas	CH	Vagas + CR	Datas/Períodos*
1. Abordagem primária rápida – identificação e comunicação, Abordagem secundária, reconhecer sinais e sintomas das lesões nos diversos segmentos; Sinais Vitais	4h	03 + CR	JUNHO/2025 Períodos: Manhã e Tarde
2. Vias aéreas e oxigenoterapia	4h		
3. Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e monitorização	4h		
4. Ferimentos, Hemorragia, choque	4h		
5. Fraturas e Luxações	8h		
6. Imobilização e Remoção de Vítimas	8h		
Carga horária total	32h		

Legenda: CH – Carga horária, CR – Cadastro de Reserva

Art. 4º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera **instrutor(a)** o(a) responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como docente na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração bruta do valor de **instrutor(a)** pela maior titulação comprovada e hora trabalhada (hora-aula) para desenvolvimento das aulas teórico-práticas do curso, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Atividade de Instrutor(a)	Valor hora trabalhada (Grupo I)	Valor hora trabalhada (Grupo II)**
Titulação		
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Legendas:

*Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) em horário de expediente.

**Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

§1º. O valor bruto da remuneração para atividade de instrutor(a)/docente corresponderá ao total das horas trabalhadas do módulo escolhido no ato da inscrição pelo(a) docente selecionado(a).

§2º. O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/docente e/ou tutor(a).

§3º. Custos em relação ao deslocamento, alimentação e hospedagem para o desenvolvimento das atividades de instrutor(a)/docente são de inteira responsabilidade do(a) profissional selecionado(a).

§4º. Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEPP – ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O credenciamento de instrutores será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 21 de maio de 2025.

Art. 9º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato deverá preencher o **formulário eletrônico “EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR(ES) PARA O CURSO DE MONITOR(A) PARA FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS – ESPP-CFRH”**, disponível no endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/QNS6ohkf>

Art. 10º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo;

- b. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo;
- c. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo;
- d. Cópia dos Certificados ou Diploma(s) de Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), se houver, frente e verso em um único arquivo;
- e. Comprovação da certificação dos cursos relacionados no item 'e' do **Art.13**, se houver;
- f. Comprovação da participação como Instrutor(a) em cursos relacionados no item 'f' do **Art.13**, se houver;
- g. Comprovação da experiência na função descrita no item 'g' do **Art.13**, de acordo com o **Anexo I** deste edital;
- h. Link de acesso ao Currículo *Lattes*, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 11º. Requisitos obrigatórios: formação superior na área de saúde E possuir experiência comprovada em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) móvel.

Art. 12. É imprescindível ao(s) candidato(s) ter disponibilidade de datas e períodos/horários, conforme disposto no **Art. 3º**.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a) do processo de seleção.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontuação
a) Pós-Graduação na área de Urgência e Emergência e áreas correlatas.	0,25 por curso (máximo de 0,5 ponto)
b) Residência em Neurologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Cardiologia ou Urgência e Emergência e áreas correlatas.	1 ponto
c) Mestrado na área da Urgência e Emergência, Saúde ou Educação.	1,5 ponto
d) Doutorado na área da Urgência e Emergência, Saúde ou Educação.	2 pontos
e) Curso de Atendimento Prehospital Trauma Life Support (PHTLS), Advanced Medical Life Support (AMLS), Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Advanced Trauma Life Support (ATLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) dentro da validade/vigência.	0,5 por curso (máximo de 1 ponto)
f) Participação como Instrutor em Cursos de Socorrista ou de Urgência e Emergência realizados pela Escola de Saúde Pública do Paraná	1 ponto por declaração (máximo de 2 pontos)
g) Experiência profissional comprovada como enfermeiro ou médico, superior a 3 anos no	1 ponto a cada 3 anos

APH móvel.	(máximo de 2 pontos)
Total máximo de pontuação	10 pontos

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada superior a 3 anos no critério ‘g’, será computado o valor dos meses, quando não atingir o total de 12 meses, sendo para cada mês atribuída a pontuação de ‘0,28’.

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no Art. 10º deste edital.

Art. 15. A classificação será **por ordem decrescente da pontuação**, segundo os critérios descritos no **Ar.13** para a função de instrutor(a).

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de seleção será **pontuação igual ou maior que 2 (dois) pontos**.

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 22 de maio de 2025, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 28 de maio de 2025, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 23 de maio de 2025; e, no dia 29 de maio de 2025, respectivamente, sob ASSUNTO: CURSO DE MONITOR(A) PARA FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS - 2025.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 30 de maio de 2025, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	08 a 21/05/2025
Publicação da homologação e não homologação das inscrições	22/05/2025
Recursos da homologação das inscrições	23/05/2025
Análise dos credenciamentos e currículos	26 e 27/05/2025
Resultado preliminar	28/05/2025
Recursos do resultado preliminar	29/05/2025
Resultado final e convocação	30/05/2025
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s docentes selecionado(a)s	03/06/2025 às 19h00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 23. O(A)s candidato(a)s será(ão) convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia 30 de maio de 2025.

Art. 24. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatória participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 03 de junho de 2025 às 19h00 e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

Art. 26. O(A) profissional selecionado(a) dará concessão total dos direitos autorais e de imagem de todo o material produzido à ESPP-CFRH, e receberá declaração de atividade de instrutor(a)/docente.

Art. 27. O(A) instrutor(a)/docente será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem das atividades sob sua responsabilidade.

§1º. A avaliação de desempenho do(a) tutor(a) será realizada pelos(as) discentes, norteadas por indicadores de atuação nas atividades de instrutor(a)/docente, de articulação entre teoria e prática e

de uso de metodologias ativas. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:

- I. A – Excelente – 90 a 100%;
- II. B – Muito bom – 80 a 89%;
- III. C – Bom – 70 a 79%;
- IV. D – Regular – inferior a 69%.

§2º. Instrutor(a)(e)(s)/docentes que apresentarem desempenho regular não serão convocados para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver, durante a vigência deste edital.

Art. 28. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 30. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2025.



Solange Rothbart Bara
Diretora ESPP-CFRH

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**PARA FINS CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORE(A)S – CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS – Edital ESPP-CFRH nº XX/2024**

Declaro, para os devidos fins, que o(a)candidato(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____exerceu atividade profissional na empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº_____, situada no endereço_____, no município de _____/PR com o Cargo de _____, no período ____/____/____ a ____/____/____, com carga horária semanal de_____horas, devendo o candidato apresentar o cadastro no CNES nº_____, bem como o CNES do serviço nº_____, onde está lotado, realizando as seguintes atividades:

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo
Assinatura do Empregador/Responsável

INSTRUÇÕES:

- Para cada vínculo deverá ser preenchida uma declaração.
- A declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.
- O preenchimento será permitido à caneta ou digitado.
- Somente serão aceitas declarações preenchidas neste modelo de formulário.